



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS - BA

TERÇA-FEIRA – 07 DE JANEIRO DE 2025 - ANO I – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site [www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 004/2025:** DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS EM QUALQUER INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, VINCULADAS A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARROCAS

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Almir Araújo Queiroz
- CNPJ: 04.216.287/0001-42
- AVENIDA ACM, 705, Centro
-



## DECRETO Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**“Delega poderes para movimentação de contas em qualquer instituição bancária, vinculadas a Prefeitura do Município de Barrocas e, dá outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar poderes para fins de abertura e movimentação de contas em qualquer estabelecimento bancário, vinculadas a **Prefeitura do Município de Barrocas**, CNPJ nº 04.216.287/0001-42, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, o qual atuará em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§1º** - Os poderes referidos no artigo são os necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. abertura de conta;
- II. autorizar cobrança;
- III. receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. firmar compromissos;
- V. efetuar acordos;
- VI. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. autorizar outros débitos;
- VIII. efetuar transferências/ pagamentos, por qualquer meio;
- IX. autorizar débito em conta relativo a operações;
- X. autorizar aplicações financeiras;
- XI. autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- XII. autorizar resgate de aplicações financeiras;
- XIII. autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- XIV. efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- XV. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI. efetuar saques – conta corrente;
- XVII. efetuar saques – conta poupança;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- XVIII. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX. receber ordens de pagamento;
- XXI. consultar contas/ aplic. programas de repasse de recursos;
- XXII. liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XXIII. solicitar saldos/ extratos de investimentos;
- XXIV. solicitar saldos/ extratos de operações de crédito;
- XXV. emitir comprovantes;
- XXVI. efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXVII. encerrar contas de depósitos;
- XXVIII. consultar obrigações do débito autorizado;
- XXIX. assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.

**§ 2º** – Todas as contas vinculadas a Prefeitura Municipal de Barrocas junto a qualquer instituição bancária, passam a ser geridas exclusivamente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - Nos atos aos quais aludem os incisos I ao XXIX do parágrafo primeiro do artigo anterior, deverão constar, obrigatoriamente, as assinaturas do:

- I - Chefe do Poder Executivo Municipal;
- II - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Parágrafo Único** - Os serviços bancários de consulta a saldos, extratos e comprovantes, aludidos no inciso VI do parágrafo primeiro do artigo 1º, poderão ser solicitados individualmente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 06 de janeiro de 2025.**

**Jose Almir Araujo Queiroz**  
Prefeito Municipal